**DECRETO Nº. 95/2021**

Data: 20 de julho de 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do FUNPAR - Instituto de Previdência do Município de Paranacity-PR, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2021 no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.434 de 20/07/2021**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do FUNPAR - Instituto de Previdência do Município de Paranacity-PR, mediante a inclusão de despesas com as seguintes classificações orçamentárias:

40	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL		
40.01	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
40.01.09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
40.01.09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
40.01.09.272.0040	GARANTIR PREVIDÊNCIA AOS SERVIDORES		
40.01.09.272.0040.2201	CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
319003 3040 14	Pensões, exclusive do RGPS	R\$	100.000,00

40	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL		
40.01	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
40.01.09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
40.01.09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
40.01.09.272.0040	GARANTIR PREVIDÊNCIA AOS SERVIDORES		
40.01.09.272.0040.2202	ADMINISTRAÇÃO DO FUNPAR		
319011 3000 15	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	3.000,00
339040 3000 16	Serviços de tecnologia da informação	R\$	22.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro conforme art. 43, § 1º, inciso I, Lei nº. 4.320/64, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais):

Superávit recursos previdenciários - 3040	R\$ 100.000,00
---	----------------

Superávit Recurso livre - 3000	R\$ 25.000,00
--------------------------------	---------------



Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2021 - Valor
40 / 40 / 01	2.201 – Custeio dos Benefícios Previdenciários	R\$ 100.000,00
40 / 40 / 01	2.202 – Administração do FUNPAR	R\$ 25.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

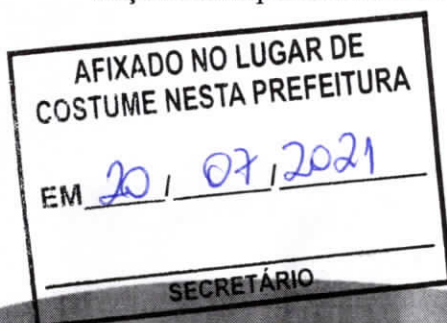
Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2021 - Valor
2.201	Custeio dos Benefícios Previdenciários	R\$ 100.000,00
2.202	Administração do FUNPAR	R\$ 25.000,00


Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.368/2020 de 26.05.2020 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

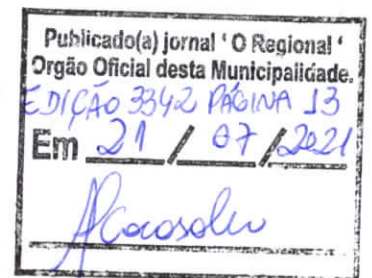
Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.201 – Custeio dos Benefícios Previdenciários	Despesa	Pensões	100.000,00	Superávit recursos previdenciários - 3040
2.202 – Administração do FUNPAR	Despesas	Vencimentos e serviços	25.000,00	Superávit - Recurso livre

Artigo 5º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.




Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA MUNICIPAL DE PARANACITY

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 001/2021

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento de Funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, para o ano letivo de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura: [Assinatura]

REPÚBLICA MUNICIPAL DE PARANACITY

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 002/2021

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento de Funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, para o ano letivo de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura: [Assinatura]

REPÚBLICA MUNICIPAL DE PARANACITY

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 003/2021

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento de Funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, para o ano letivo de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura: [Assinatura]

REPÚBLICA MUNICIPAL DE PARANACITY

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 004/2021

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento de Funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, para o ano letivo de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura: [Assinatura]

REPÚBLICA MUNICIPAL DE PARANACITY

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 005/2021

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento de Funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, para o ano letivo de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura: [Assinatura]

REPÚBLICA MUNICIPAL DE PARANACITY

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 006/2021

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento de Funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, para o ano letivo de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura: [Assinatura]

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 007/2021

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento de Funcionamento das Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, para o ano letivo de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura: [Assinatura]

DECRETO 095